LEI Nº 6408, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 171.236,53 (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e três centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria de Obras Viárias e Serviços Urbanos, não prevista no Orçamento inicial de 2016.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

06 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 - DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 171.236,53
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.2160 - Manutenção das Vias Urbanas e Passeios Públicos
Recurso: 1058 - CIDE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 171.236,53

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2015, no valor de R$ 51.236,53 (cinqüenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e três centavos), referentes ao Recurso Vinculado nº 1058 - CIDE:

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE

ARTIGO.....R$ 120.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 51.236,53

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 171.236,53

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Agosto de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.